



**Município de Mendes**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Turismo,**  
**Esporte, Lazer e Cultura**

**EDITAL DE PARTICIPAÇÃO – OFICINAS DO PROGRAMA ARTE PARA TODOS**

A Prefeitura Municipal de Mendes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Henrique Costa de Oliveira, torna público pelo presente **EDITAL DE PARTICIPAÇÃO** o início do período de inscrições para provimento de vagas para participação presencial, de forma gratuita, na capacitação **PRODUÇÃO DE ARTESANATO COM IDENTIDADE LOCAL**, oferecido pela Prefeitura de Mendes através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura em parceria SEBRAE RJ. Serão ofertadas 50 vagas para participação na capacitação que será realizada no CIPEC, localizado na Rua Maria Caetana, 145 – Centro - Mendes RJ, sendo que 10 dessas vagas serão destinadas exclusivamente para inscrições realizadas presencialmente.

**1. DO CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>               | <b>EVENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01 a 08/08/2022</b>    | Período de inscrições pelo link: <a href="https://forms.gle/toXqRuwcMpvHTLDf9">https://forms.gle/toXqRuwcMpvHTLDf9</a> a partir das 10h00 e de forma presencial na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura também a partir das 10h; |
| <b>09/08/2022</b>         | Divulgação dos inscritos admitidos para a capacitação através do site da Prefeitura Municipal de Mendes ( <a href="http://www.mendes.rj.gov.br">www.mendes.rj.gov.br</a> );                                                                           |
| <b>11/08 a 01/12/2022</b> | Realização da capacitação.                                                                                                                                                                                                                            |

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A forma de ingresso na capacitação será por ordem de inscrição;

2.2 A capacitação ofertada neste edital é gratuita, não possui taxa de inscrição, e se destinam aos interessados que residam em Mendes e sejam maiores de 18 anos.

**3. DA CAPACITAÇÃO**

3.1 A capacitação tem como objetivo:



**Município de Mendes**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Turismo,**  
**Esporte, Lazer e Cultura**

---

- Estimular e empreender a criatividade dos artesãos participantes;
- Identificar e desenvolver produtos artesanais com identidade local;
- Estimular o empreendedorismo e o trabalho compartilhado em grupo;
- Desenvolver uma coleção de produtos artesanais com linguagem e conceitos definidos para o mercado consumidor;
- Atender ao mercado de demanda turística do município de Mendes.

3.2 A capacitação abordará os seguintes tópicos: Importância do artesanato; Uso das cores; Design que vende; História do local; O que é um souvenir; Fotografando o artesanato para as redes sociais; Ideação e minicoleções; Criação autoral; Técnica de vendas; Valorizando sua história como recurso de venda; Embalagens e tags; Produção para apresentação dos produtos; Apresentação dos produtos na exposição final e Mentoria de artesãos.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As informações necessárias para a inscrição são:

- Número da Carteira de Identidade;
- Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Endereço Completo;
- Telefone;
- E-mail;
- Data de Nascimento.

4.2 A inscrição é gratuita e será realizada pela Internet no período disposto no cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o link <https://forms.gle/toXqRuwcMpvHTLDf9> e também presencialmente na SMTELC através do preenchimento de ficha de inscrição;

4.3 As informações fornecidas na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a SMTELC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;



**Município de Mendes**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Turismo,**  
**Esporte, Lazer e Cultura**

---

4.4 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento;

4.5 A SMTELC não se responsabilizará por inscrições online não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

## **5. DA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS**

5.1 Os contemplados das 40 vagas ofertadas para inscrição pela Internet serão definidos de acordo com a ordem de recebimento das inscrições;

5.2 Caso as vagas disponíveis para inscrição presencial não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para as inscrições realizadas via Internet. Da mesma forma, caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas pela internet as mesmas serão remanejadas para as inscrições presenciais;

5.3 A relação dos candidatos contemplados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Mendes ([www.mendes.rj.gov.br](http://www.mendes.rj.gov.br)).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à SMTELC;

6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, publicação em redes sociais oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela SMTELC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.3 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília;

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura.